TRIBUNAL DE JUSTIÇA - ATOS DOS PRESIDENTES DOS ÓRGÃOS COLEGIADOS

ATAS DAS SESSÕES 00030/2026 **Disponibilização: 16/09/2026 às 14h23m**

SESSÃO ORDINÁRIA Nº 30/2026-TJ

SESSÃO DO ÓRGÃO ESPECIAL. Aos 03 (três) dias do mês de setembro do ano de 2026 (dois mil e vinte e seis), na Sala de Sessões do Órgão Especial do Tribunal de Justiça do Estado do Ceará, às 14:00hs, teve lugar a Trigésima Sessão Ordinária do Órgão Especial do Tribunal de Justiça, ocasião em que, após abertos os trabalhos, foi aprovada, sem alteração a Ata da Sessão Ordinária nº 29, do dia 27 de agosto de 2026. **Presentes os Excelentíssimos Senhores Desembargadores:** FRANCISCO MAURO FERREIRA LIBERATO, Vice-Presidente do TJCE, no exercício da Presidência**,** FERNANDO LUIZ XIMENES ROCHA, ANTÔNIO ABELARDO BENEVIDES MORAES, MARIA NAILDE PINHEIRO NOGUEIRA, DURVAL AIRES FILHO, FRANCISCO GLADYSON PONTES, FRANCISCO BEZERRA CAVALCANTE, INÁCIO DE ALENCAR CORTEZ NETO, WASHINGTON LUÍS BEZERRA DE ARAÚJO, MARLÚCIA DE ARAÚJO BEZERRA, HENRIQUE JORGE HOLANDA SILVEIRA (Convocado para a sessão na classe de magistratura pelo critério de eleição em face da ausência justificada do Des. Francisco Eduardo Torquato Scorsafava), JORIZA MAGALHÃES PINHEIRO, CARLOS AUGUSTO GOMES CORREIA, ANDRÉA MENDES BEZERRA DELFINO, VANJA FONTENELE PONTES (Convocada para a sessão na classe do quinto constitucional oriundo do Ministério Público em face da ausência por motivo de licença médica do Des. Francisco Lucídio de Queiroz Júnior), FRANCISCO JAIME MEDEIROS NETO (Convocado para a sessão na classe de magistratura pelo critério de eleição em face da ausência justificada do Des. Heráclito Vieira de Sousa Neto – Presidente) e MARIA REGINA OLIVEIRA CÂMARA. **Ausente, por motivo de férias,** o Excelentíssimo Senhor Desembargador LUIZ EVALDO GONÇALVES LEITE (Convocado para atuar no Órgão Especial na classe de magistratura pelo critério de antiguidade em face do afastamento do Des. Emanuel Leite Albuquerque, durante o período eleitoral de 10.08.2026 a 03.11.2026, conforme portaria n° 1861/2026, Djea 06/08/2026). **Ausentes, justificadamente,** os Excelentíssimos Senhores Desembargadores HERÁCLITO VIEIRA DE SOUSA NETO – Presidente, MARIA IRACEMA MARTINS DO VALE e FRANCISCO EDUARDO TORQUATO SCORSAFAVA. **Ausente por motivo de licença médica** o Excelentíssimo Senhor Desembargador FRANCISCO LUCÍDIO DE QUEIROZ JÚNIOR. **Ausente, por motivo de afastamento para o TRE/CE conforme Portaria Nº 1859/2026, DJEA 06/08/2026),** o Excelentíssimo Senhor Desembargador EMANUEL LEITE ALBUQUERQUE. A Procuradoria-Geral de Justiça fez-se representar pelo Dr. LUIS LAÉRCIO FERNANDES MELO **-** Procurador de Justiça e a Defensoria Pública fez-se representar pela Dra. MÔNICA MARIA DE PAULA BARROSO – Defensora Pública, sendo os trabalhos secretariados pelo Dr. NILSITON RODRIGUES DE ANDRADE ARAGÃO. **1 – EXPEDIENTES: 1.1 -** O Excelentíssimo Senhor Desembargador FRANCISCO MAURO FERREIRA LIBERATO, Vice-Presidente do TJCE, no exercício da Presidência**,** submeteu ao Colegiado as convocações de magistrados(as), com prejuízo das funções no primeiro grau, para atuarem temporariamente neste Tribunal de Justiça, na forma a seguir: **i)** Juiz de Direito José Maria Santos Sales para atuar na 3ª Câmara de Direito Público e na respectiva Seção, em substituição ao Desembargador FRANCISCO GLADYSON PONTES, em razão de suas férias, no período de 09 a 28 de setembro de 2026 (Proc. Adm. 8524424-60.2026.8.06.0000); **ii)** Juíza de Direito Mírian Porto Mota Randal Pompeu para atuar na 6ª Câmara de Direito Privado e na respectiva Seção, em substituição a Desembargadora MARIA MARLEIDE MACIEL MENDES, em razão de suas férias, no período de 10 a 29 de setembro de 2026 (Proc. Adm. 8509356-67.2026.8.06.0000) e **iii)** Juíza de Direito Jacinta Inamar Franco Mota Queiroz para atuar na 4ª Câmara Criminal e na respectiva Seção, para substituir a Desembargadora ÂNGELA TERESA GONDIM CARNEIRO CHAVES, em razão de suas férias, no período de 11 a 30 de setembro de 2026 (Proc. Adm. 8524316-31.2026.8.06.0000). Todos os Desembargadores aprovaram as referidas convocações.

1.2 – Em seguida, apresentou ao colegiado a solicitação de Bolsas de doutorado e de mestrado para magistrados(as) e servidores(as). **1.2.1 - Edital nº 163/2026.** Bolsas ofertadas para magistrados(as): 10 de doutorado e 5 de mestrado. **1.2.1.1 - Doutorado:** 2 magistradas inscritas. Dra. Ana Célia Pinho Carneiro, Juíza da Comarca de Maracanaú; Proc. Administrativo 8500136-35.2026.8.06.0137 e Dra. Edwiges Coelho Girão, Juíza da Comarca de Ipu; Proc. Administrativo nº 8500026-15.2026.8.06.0095; **Curso/Universidade:** Doutorado em Direito Constitucional pela UNIFOR. Parecer da ESMEC favorável. **1.2.1.2 - Mestrado:** 1 magistrada inscrita. Dra. Lena Lustosa de Carvalho Sousa, Juíza da Comarca de Beberibe; Proc. Administrativo nº 8500124-72.2026.8.06.0049; **Curso/Universidade:** Mestrado em Direito Constitucional na UNIFOR. Parecer da ESMEC favorável. **1.2.2 - Edital nº 163/2026.** Bolsas ofertadas para servidores(as): 15 de doutorado e 1 de mestrado. **1.2.2.1 - Doutorado:** 1 servidor inscrito. Servidor Sidney Soares Filho, lotado na Comarca de Caucaia; Proc. Administrativo nº 8500599-80.2026.8.06.0064; **Curso/Universidade:** Doutorado em Administração pela UNIFOR. Parecer da ESMEC favorável. **1.2.2.2 - Mestrado:** 5 servidores(as) inscritos para 1 vaga. **1) -** Servidor Heldir Sampaio Silva, Proc. Administrativo nº 8520064-61.2026.8.06.0000, **Curso/Universidade:** Mestrado Profissional em Administração. Parecer da ESMEC favorável. **Tempo em cargos de gestão de acordo com a escala hierparquica da Administração:** Diretor III (DAE 3) 125 dias, Gerente (DAJ 1) 392 dias e Coordenador (DAJ 2) 735 dias; **2) -** Servidora Bruna Valões de Oliveira, Proc. Administrativo nº 8518817-41.2026.8.06.0000, **Curso/Universidade:** Mestrado Acadêmico em Direito Constitucional UNIFOR. Parecer da ESMEC favorável. **Tempo em cargos de gestão de acordo com a escala hierparquica da Administração:** Diretora de Secretaria de Entrância Especial (DJS/DAE 5) 1.358 dias, Diretora de Secretaria de Entrância Final (DJS/DAE 5) 28 dias, Gerente (DAJ-1) 663 dias, Supervisor de Entrância Final (DAJ-4) 451 dias; **3) -** Servidor Alexandre José Silva de Aquino, Proc. Administrativo nº 8500041-14.2026.8.06.0107, **Curso/Universidade:** Mestrado Profissional em Direito e Gestão de Conflitos – UNIFOR. Parecer da ESMEC favorável. **Tempo em cargos de gestão de acordo com a escala hierparquica da Administração:** Não exerceu; **4) -** Servidor Carlos Eduardo Oliveira de Mello, Proc. Administrativo nº 8500062-80.2026.8.06.0086, **Curso/Universidade:** Mestrado em Direito – UNINTA. Parecer da ESMEC favorável. **Tempo em cargos de gestão de acordo com a escala hierparquica da Administração:** Não exerceu e **5) -** Servidora Melissa Sandes Albuquerque, Proc. Administrativo nº 8500084-18.2026.8.06.0099, **Curso/Universidade:** Mestrado em Direito Constitucional. Parecer da ESMEC favorável. **Tempo em cargos de gestão de acordo com a escala hierparquica da Administração:** Não exerceu. De acordo com a informação prestada pela Coordenadoria Pedagógica, nos autos dos processos de inscrição, e observando o art. 4º, §º, II, da Resolução do Órgão Especial nº 17/2020, que fixa o segundo critério de desempate (já que os candidatos ficaram empatados no primeiro), tem-se que o servidor Heldir Sampaio Silva se sobressai nesse critério, visto que tem maior tempo em cargos de gestão do Poder Judiciário do Estado do Ceará, obedecida a escala hierárquica-funcional dentro da Administração. Todos os Desembargadores ficaram de acordo. **1.3 –** Por fim, submeteu ao Colegiado, o requerimento do Desembargador DURVAL AIRES FILHO, no sentido de que seja autorizada a prorrogação para conclusão do PAD de nº 0001872-13.2025.2.00.0806 (em desfavor do magistrado Francisco das Chagas Barreto), do qual é Relator, pelo prazo de 140 dias. (Requerimento consta do Proc. Adm. 8524862.86.2026.8.06.0000). Todos os Desembargadores aprovaram o requerimento. **2 – JULGAMENTOS:** RITJCE, Art. 92, I – ratificação dos votos provisórios apresentados na ferramenta eletrônica "voto provisório", decididos à unanimidade, sem pedidos de sustentação oral, cujos desembargadores optem por não fazer a sua respectiva leitura. **SISTEMA PJE: 2.1 - INCIDENTE DE ARGUIÇÃO DE INCONSTITUCIONALIDADE CÍVEL N 3009440-19.2026.8.06.0000,** em que é arguinte a TERCEIRA CÂMARA DE DIREITO PÚBLICO DO EGRÉGIO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO CEARÁ e arguido o ÓRGÃO ESPECIAL DO EGRÉGIO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO CEARÁ – Relator - O Desembargador DURVAL AIRES FILHO --- A Corte, em seu Órgão Especial, por unanimidade, não conheceu o presente Incidente de Arguição de Inconstitucionalidade, nos termos do voto do Relator. **2.2 - RECURSO ADMINISTRATIVO Nº 3002777-54.2026.8.06.0000,** em que é recorrente a MICROTÉCNICA INFORMÁTICA LTDA e recorrido o TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO CEARÁ – Relator - O Desembargador FERNANDO LUIZ XIMENES ROCHA --

- A Corte, em seu Órgão Especial, por unanimidade, conheceu do recurso administrativo, para negar-lhe provimento, nos termos do voto do Relator. **2.3 - MANDADO DE SEGURANÇA CÍVEL Nº 3016170-46.2026.8.06.0000,** em que é impetrante OSCAR LOIOLA DE ALENCAR NETO e impetrados o GOVERNADOR DO ESTADO DO CEARÁ e OUTRA – Relator - O Desembargador ANTÔNIO ABELARDO BENEVIDES MORAES --- A Corte, em seu Órgão Especial, por unanimidade, concedeu a segurança requestada, nos termos do voto do Relator. **Impedido** o Excelentíssimo Senhor Desembargador FRANCISCO JAIME MEDEIROS NETO (Convocado para a sessão na classe de magistratura pelo critério de eleição em face da ausência justificada do Des. Heráclito Vieira de Sousa Neto – Presidente) . **2.4 - MANDADO DE SEGURANÇA CÍVEL Nº 3029814-53.2026.8.06.0001**, em que é impetrante RAIMUNDO MARTINS GOMES JÚNIOR e impetrado o SECRETÁRIO DE SAÚDE DO ESTADO DO CEARÁ – Relator - O Desembargador ANTÔNIO ABELARDO BENEVIDES MORAES --- A Corte, em seu Órgão Especial, por unanimidade, denegou a ordem requestada, nos termos do voto do Relator. **Impedido** o Excelentíssimo Senhor Desembargador FRANCISCO JAIME MEDEIROS NETO (Convocado para a sessão na classe de magistratura pelo critério de eleição em face da ausência justificada do Des. Heráclito Vieira de Sousa Neto – Presidente). **2.5 – EMBARGOS DE DECLARAÇÃO EM RECURSO ADMINISTRATIVO Nº 8500050-14.2019.8.06.0068,** em que é embargante OTHON ARAÚJO DE CASTRO REIS e embargado o PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO CEARÁ - Relatora - A Desembargadora JORIZA MAGALHÃES PINHEIRO --- A Corte, em seu Órgão Especial, por unanimidade, conheceu do recurso, para negar-lhe provimento, nos termos do voto da Relatora. **EXTRAPAUTA: 2.6 – PROCESSO ADMINISTRATIVO – VITALICIAMENTO Nº 3017785-71.2026.8.06.0000,** em que é requerente DANIEL ALVES MENDES FILHO e requerido o TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO CEARÁ - Relatora - A Desembargadora ANDRÉA MENDES BEZERRA DELFINO --- A Corte, em seu Órgão Especial, por unanimidade, conheceu do pedido de vitaliciamento, para dar-lhe provimento, nos termos do voto da Relatora. **2.7 - MANDADO DE SEGURANÇA CÍVEL Nº 3094299-96.2025.8.06.0001,** em que é impetrante SANDRA MARIA DOS SANTOS GONÇALVES e impetrados a SECRETARIA DA EDUCAÇÃO e OUTROS – Relator - O Desembargador DURVAL AIRES FILHO --- A Corte, em seu Órgão Especial, por unanimidade, conheceu da ação e denegou a segurança, nos termos do voto do Relator. **SISTEMA SAJ: 2.8 - MANDADO DE SEGURANÇA CRIMINAL Nº 0630463-57.2025.8.06.0000,** em que é impetrante EWERTON SOUSA DO NASCIMENTO e impetrados o SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA DO ESTADO DO CEARÁ e OUTRO - Relatora - A Desembargadora ANDRÉA MENDES BEZERRA DELFINO --- A Corte, em seu Órgão Especial, por unanimidade, denegou a segurança, nos termos do voto da Relatora. **SISTEMA PJE: EXTRAPAUTA: 2.9 – INCIDENTE DE SUSPEIÇÃO CÍVEL Nº 3008513-53.2026.8.06.0000,** em que é excipiente JOSÉ ADONIS ANAISSI ROCHA e excepto o DES. PAULO AIRTON ALBUQUERQUE FILHO – MEMBRO DA 2ª CÂMARA DE DIREITO PRIVADO - Relatora - A Desembargadora JORIZA MAGALHÃES PINHEIRO --- A Corte, em seu Órgão Especial, por unanimidade, julgou improcedente o Incidente de Suspeição Cível, nos termos do voto da Relatora. **3 - ADIAMENTO DE JULGAMENTO:** Em face do que dispõe o art. 82, § 7º, do Regimento do Tribunal de Justiça, os seguintes processos foram adiados, para julgamento na próxima sessão, independentemente de nova intimação: **SISTEMA PJE: 3.1 - MANDADO DE SEGURANÇA CÍVEL Nº 3005577-55.2026.8.06.0000,** em que é impetrante RENATO NOGUEIRA BARRETO DE MELO e impetrados o GOVERNADOR DO ESTADO DO CEARÁ e OUTRO – Relatora - A Desembargadora JORIZA MAGALHÃES PINHEIRO. **3.2 – RECURSO ADMINISTRATIVO Nº 8517485-55.2012.8.06.0000,** em que são requerentes ANTÔNIO FERNANDES COSTA LIMA e OUTRO e requerido o PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO CEARÁ - Relator - O Desembargador CARLOS AUGUSTO GOMES CORREIA. **3.3 - AÇÃO DIRETA DE INCONSTITUCIONALIDADE Nº 3021999-42.2025.8.06.0000,** em que é autor o MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO CEARÁ e interessado o MUNICÍPIO DE SOBRAL e OUTRA - Relator - O Desembargador FRANCISCO LUCÍDIO DE QUEIROZ JÚNIOR. **3.4 - MANDADO DE SEGURANÇA CÍVEL Nº 3012900-53.2026.8.06.6001,** em que é impetrante VILCA LINS DE ARAÚJO e impetrados o SECRETÁRIO DE EDUCAÇÃO DO ESTADO DO CEARÁ e OUTRO - Relator - O Desembargador FRANCISCO EDUARDO TORQUATO SCORSAFAVA. **3.5 - MANDADO DE SEGURANÇA CÍVEL N 3002492-90.2025.8.06.0034,** em que é impetrante GERLANE DE LIMA HOLANDA DA COSTA e impetrados o PROCURADOR GERAL DO ESTADO DO CEARÁ e OUTROS – Relator

- O Desembargador FRANCISCO LUCÍDIO DE QUEIROZ JÚNIOR. **4 – DIVERSOS: VOTO DE PESAR**: O Excelentíssimo Senhor Desembargador HENRIQUE JORGE HOLANDA SILVEIRA (Convocado), propôs voto de pesar pelo falecimento do Dr. Severino de Medeiros Filho, genitor da Sra. Cláudia Nadir, servidora deste Tribunal de Justiça lotada no Gabinete da Desembargadora MARIA DE FÁTIMA DE MELO LOUREIRO. Todos os Desembargadores acostaram-se a proposição. E, como nada mais houvesse a tratar, declarou-se encerrada a Sessão, lavrando-se a presente ata que, lida e aprovada, vai assinada.

Fortaleza (CE), 03 de setembro de 2026.

Presidente do Tribunal de Justiça do Estado do Ceará

Secretário-Geral Judiciário

Para visualizar a matéria completa, acesse o link https://djea-con.tjce.jus.br/materias/178657 ou realize a leitura do QR-Code ao lado.